

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 994/92
INTERESSADA : Célia Mary Hiyodo
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
disciplina "Biologia Geral" na FCL de
Avaré
RELATOR : Consº. Arthur Roquete de Macedo
PARECER CEE Nº : 1402/92 CETG "D" APROVADO EM 18/11/92
COMUNICADO AO PLENO EM 09/12/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Avaré indica Célia Mary Hiyodo para lecionar, a partir de 03/08/92, a disciplina "Biologia Geral", no Curso de Ciências com Habilitação em Biologia.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 1522/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Célia Mary Hiyodo para lecionar a disciplina "Biologia Geral", na Faculdade de Ciências e Letras de Avaré.

São Paulo, 10 de novembro de 1992.

a) CONS. ARTHUR ROQUETE DE MACEDO
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de O. B. Corauci, Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18 de novembro de 1992.

a) CONS. YUGO OKIDA
Presidente da CETG